

ATA N.º 2

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia)

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

----- Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia), a afetar ao Serviço de Ação Social da Divisão de Apoio à Comunidade, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2024, a fim de proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação. -----

----- O Segundo Vogal Efetivo, Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão suscitou a sua dispensa de intervir no procedimento (escusa) por poder estar em causa circunstâncias que possam, com razoabilidade, colocar em causa a sua imparcialidade no procedimento, dado que a candidata Carla Alexandra Coelho Viegas Paixão é sua cónjuge. A Senhora Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, sendo chamada às funções a 1.ª Vogal Suplente, Neusa Isabel da Luz Medinas. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Primeiro Vogal Efetivo, Cátia Isabel Carvalho Lopes, unanimemente nomeada pelo júri. -----

----- Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que peticionaram a sua admissão a concurso os seguintes candidatos: -----

----- Ana Catarina Ramos Valente; -----

----- Ana Sofia Melão Coelho; -----

----- Carla Alexandra Coelho Viegas Paixão; -----

----- Deise Raquel Garcia Falcato; -----

----- Joana Filipa Bernardo Pires; -----

----- Joyce Duailibe Laignier Barbosa Santos; -----

----- Leonor Gonçalves Félix; -----

----- Mafalda Isabel Gamelas de Almeida; -----

----- Mafalda Sofia Pinto Barreiros; -----

----- Maria Alexandra Miguelito Paulino; -----

----- Maria Catarina Pequito Delgado; -----

----- Maria de Jesus Freira Falé; -----

----- Rita da Cunha Alves Mendes; -----

----- Susana da Conceição Cheles Pequito; e, -----

----- Valter Guedes da Paz Mendonça. -----

----- Feita a análise das candidaturas apresentadas, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos: -----

----- Ana Catarina Ramos Valente; -----

----- Ana Sofia Melão Coelho; -----

----- Carla Alexandra Coelho Viegas Paixão; -----

----- Deise Raquel Garcia Falcato; -----

----- Joyce Duailibe Laignier Barbosa Santos; -----

----- Leonor Gonçalves Félix; -----

----- Mafalda Sofia Pinto Barreiros; -----

----- Maria Alexandra Miguelito Paulino; -----

----- Maria Catarina Pequito Delgado; -----

----- Susana da Conceição Cheles Pequito; e, -----

----- Valter Guedes da Paz Mendonça. -----

----- O Júri deliberou, ainda, e por unanimidade, excluir os candidatos a seguir indicados e com os fundamentos que se apresentam: -----

----- Joana Filipa Bernardo Pires, não cumpre o requisito de admissão previsto no ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, designadamente possuir a licenciatura em psicologia bem como o previsto na alínea a) do ponto 8.3 do aviso de abertura do procedimento, designadamente não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. -----

----- Mafalda Isabel Gamelas de Almeida, não cumpre o requisito de admissão previsto no ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, designadamente possuir a licenciatura em psicologia e estar inscrita na OPP bem como o previsto na alínea a) e d) do ponto 8.3 do aviso de abertura do procedimento, designadamente não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito bem como comprovativo da inscrição como membro na ordem dos psicólogos portugueses. -----

----- Maria de Jesus Freira Falé, não cumpre o previsto no ponto 8.2 do aviso de abertura do procedimento, designadamente a forma de apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo, de utilização obrigatória, datado e assinado. A candidata entregou um formulário desatualizado e sem estar devidamente instruído. Tal como é referido no ponto 8.2.2 do aviso de abertura a entrega de qualquer outro formulário de candidatura determinará a exclusão do candidato do procedimento. -----

----- Rita da Cunha Alves Mendes, não cumpre o requisito de admissão previsto no ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, designadamente não estar inscrita como membro na ordem dos psicólogos portugueses. -----

----- Mais, deliberou, o Júri, por unanimidade, proceder à notificação dos candidatos excluídos de acordo com o preceituado no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por uma das formas previstas no artigo 6.º da referida portaria, designadamente por ofício registado, para, no âmbito do direito de participação dos interessados, e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, querendo, pronunciarem-se por escrito sobre todas as questões relevantes de facto e de direito. -----

----- Deliberou, ainda unanimemente proceder à notificação dos candidatos admitidos de acordo com o preceituado no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, vai assinada por todos os membros do Júri. -----

----- Os membros do júri: -----

----- O Presidente do Júri:

---

----- O Primeiro Vogal Efetivo:

---

----- O Primeiro Vogal Suplente:

---